

76/95

Lei n.300-B de 30 de novembro de 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a denominar Trav. Odorico Neves, o Logradouro L-16/49, que inicia na rua José da Costa Carvalho e vai até a Trav. D. Cecilia Gonçalves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968

Genival dos Santos
Prefeito Municipal